



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

PROPOSTA

ASSUNTO: Alteração do contrato interadministrativo de delegação de competências, para a reposição de calçada ou outros, entre a Câmara Municipal de Palmela e a Junta de Freguesia, para o mandato 2013-2017.

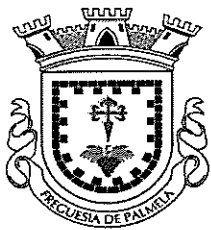
Considerando que:

- a) O nº 2 do Artº 117º da Lei nº 75/2013, de 12/9, estabelece o regime jurídico de delegação de competências dos órgãos do município nos órgãos das freguesias e que a delegação de competências se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos do disposto no nº 1 do Artº 120º do mencionado regime;
- b) Que na decorrência deste novo formato jurídico foi aprovado o contrato interadministrativo de delegação de competências, pelo Município e pela Freguesia, no início de 2014, para a reposição de calçada e outros.
- c) O Município constata a necessidade da ampliação da área afeta á execução desta competência, procurando assim consensualizar-se um valor mais próximo da realidade do trabalho executado pela Junta de Freguesia, no ano de 2014.

Assim e de forma a garantir uma constante e progressiva melhoria dos serviços prestados aos Municípios, a Câmara Municipal de Palmela apresenta uma proposta de alteração ao contrato interadministrativo acima identificado, a realizar com a Junta de Freguesia que tem por objeto o ajustamento da área de pavimento (m2) a repor no ano de 2015.

Face ao exposto e de harmonia com o disposto da i) do nº 1 do Artº 16 e Artº 118º e para cumprimento do Artº 120 da Lei nº 75/2013, de 12/9, propõe-se:

1. A aceitação da alteração proposta, pelo município, *cuja minuta se junta em anexo*, passando a fazer parte integrante da presente proposta e que consistem na delegação da referida competência.



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

1. Que, de harmonia com o disposto na alínea j) do n.º 1 do Art.º 16.º, esta proposta seja submetida a votação da Assembleia de Freguesia, nos termos g) do n.º 1 do Art.º 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12/9.

PROPONENTE

Gerardo António Figueira Baião

Deliberação: Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente	<input checked="" type="checkbox"/>
Secretário	<input checked="" type="checkbox"/>
Tesoureira	<input checked="" type="checkbox"/>
1.º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>
2.º Vogal	<input checked="" type="checkbox"/>

Votos contra	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretário	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1.º Vogal	<input type="checkbox"/>
2.º Vogal	<input type="checkbox"/>

Abstenções	
Presidente	<input type="checkbox"/>
Secretário	<input type="checkbox"/>
Tesoureira	<input type="checkbox"/>
1.º Vogal	<input type="checkbox"/>
2.º Vogal	<input type="checkbox"/>

Aprovada em minuta, em reunião de 22/12/2014, para efeito do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei N.º 75/2013, de 12/9.

A Junta de Freguesia

Gerardo António Figueira Baião
Paulo José Constante Calves
Luís Carlos

Mariana Maria Braz de Almeida Neto Gajjar
Carlos André Costas de Sá



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada Reprovada

Resultado da votação: Unanimidade Maioria

Votos a favor	
CDU	6
PS	5
Coligação Palmela Mais	

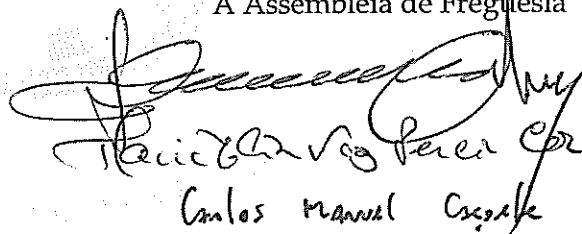
Votos contra	
CDU	
PS	
Coligação Palmela Mais	

Abstenções	
CDU	
PS	
Coligação Palmela Mais	2

Declaração de voto:

Aprovada em minuta, em reunião de 21/04/2015, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A Assembleia de Freguesia


Carlos Manuel Crespo